



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Telefax (27) - E-mail: [gabinete@jaguare.es.gov.br](mailto:gabinete@jaguare.es.gov.br) / site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

## DECRETO N° 528, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

**Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24, 26 e 31 de dezembro 2025 e 02 janeiro de 2026, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que há redução na demanda dos serviços administrativos no período que antecede o Natal e o Ano Novo em virtude dos festejos natalinos e do réveillon, havendo, ainda, economicidade com energia, água e insumos;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais de Jaguaré, nos **dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e 02 janeiro de 2026**, em virtude das comemorações natalinas e reveillon

**Art. 2º.** Excluem-se da medida prevista no artigo 1º os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala e os que não admitem paralisação

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco (10.12.2025).

**Marcos Antônio Guerra Wandermurem**  
 Prefeito do Municipal

